

202

PAG. _____
COLONO João Noyães de Campos - E.C. - Casado
N. C. de Paranaíngas Lote nº 16
da Quadra Nº 6. Processo nº 5.061/83

CODEMAT, por meio de N.º 002001, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga

TÍTULO DEFINITIVO

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO



002001

R.G. nº 001.066-559/MT. - CPF. 006.853.641-00

Governador = Julio Jose de Campos
Diretor da Codemat = Moisés Feltrin

Título nº 002001

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 21 dias do mês de Novembro de 19 84, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Paulo
02.09.85.

Conferido por

Visto

PAG. _____
 COLONO João Novais de Campos - E. C. - Casado
 N. C. de Poranatinga Lote nº 16
da quadra Nº G. Processo nº 5.061/83

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono João Novais de Campos agricultor, o lote Rural número 16 (Sezessis)

, da Setor CH nº G, do NÚCLEO COLONIAL DE Poranatinga, transf. p/ lei 4225 de 17/09/80, modificada, criado pela

lei nº 4.287, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de 163

ha. e 0326 mts², (cento e sessenta e três hectares, trezentos e vinte e seis metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Chácara 14-G

: SUL Chácara 18-G e 18-G

LESTE Colmeia Xavante : OESTE Fvima

Yoshioka S/A e Estrada Rural.

MARCOS OU DADOS

CONFRONTAÇÕES:

0 - 1 - 24°45'NW - 19,00m - Chácara 14-G	
1 - 2 - 67°50'NW - 98,75m - Chácara 14-G	
2 - 3 - 67°31'NW - 101,90m - Chácara 14-G	
3 - 4 - 67°38'NW - 123,90m - Chácara 14-G	
4 - 5 - 67°26'NW - 120,00m - Chácara 14-G	
5 - 6 - 67°15'NW - 207,80m - Chácara 14-G	
6 - 7 - 67°33'NW - 169,90m - Chácara 14-G	
7 - 8 - 67°31'NW - 185,00m - Ch.14-G	
8 - 9 - 67°21'NW - 172,90m - Ch.14-G	
9 - 10 - 67°27'NW - 285,50m - Ch.14-G	
10 - 11 - 40°23'SW - 78,00m - Est.Rural	
11 - 12 - 04°18'SE - 1.139,00m - Yoshioka S/A	
12 - 13 - 73°17'SE - 132,90m - Ch.19-G	
13 - 14 - 71°54'SE - 79,00m - Ch. 19-G	
14 - 15 - 73°02'SE - 103,90m - Ch. 18-G	
15 - 16 - 72°48'SE - 111,90m - Ch. 18-G	
16 - 17 - 72°56'SE - 122,00m - Ch. 18-G	
17 - 18 - 73°01'SE - 141,97m - Ch. 18-G	
18 - 19 - 72°56'SE - 396,90m - Ch. 18-G	
19 - 20 - 72°59'SE - 127,00m - Ch. 18-G	
20 - 21 - 73°13'SE - 56,00m - Ch. 18-G	
21 - 22 - 80°00'NE - 29,00m - Ch. 18-G	
22 - 23 - 59°16'NE - 70,98m - Cor.Xav.	
23 - 24 - 59°00'NE - 66,00m - Cor.Xav.	
24 - 25 - 77°14'NE - 51,00m - Cor.Xav.	
25 - 26 - 29°20'NE - 24,80m - Cor.Xav.	
26 - 27 - 08°35'SE - 66,00m - Cor.Xav.	
27 - 28 - 14°33'NE - 90,97m - Cor.Xav.	
28 - 29 - 11°40'NW - 19,92m - Cor.Xav.	
29 - 30 - 45°50'NE - 59,00m - Cor.Xav.	
30 - 31 - 17°29'NE - 31,96m - Cor.Xav.	
31 - 32 - 81°41'NE - 134,58m - Cor.Xav.	
32 - 33 - 15°30'NE - 161,45m - Cor.Xav.	
33 - 34 - 73°37'NW - 149,95m - Cor.Xav.	
34 - 35 - 81°03'SW - 61,97m - Cor.Xav.	
35 - 36 - 37°57'NW - 20,91m - Cor.Xav.	
36 - 37 - 79°23'NW - 53,47m - Cor.Xav.	
37 - 38 - 06°21'SE - 39,00m - Cor.Xav.	
38 - 39 - 58°41'NW - 23,93m - Cor.Xav.	
39 - 40 - 30°52'NW - 71,61m - Cor.Xav.	
40 - 41 - 81°24'NW - 149,84m - Cor.Xav.	
41 - 42 - 45°06'NW - 93,75m - Cor.Xav.	
42 - 43 - 84°23'NW - 59,70m - Cor.Xav.	
43 - 44 - 10°18'NW - 110,00m - Cor.Xav.	
44 - 45 - 27°15'NE - 60,00m - Cor.Xav.	
45 - 46 - 37°36'NE - 63,98m - Cor.Xav.	
46 - 47 - 04°23'NW - 105,96m - Cor.Xav.	
47 - 48 - 38°07'NW - 36,54m - Cor.Xav.	
48 - 0 - 40°57'NE - 67,49m - Cor.Xav.	

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0203_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00200

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0203_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00200

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C3FC545728F3EF67135C2D4AB2FBE638

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:27

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:27

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:27

